



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 056/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Engenheiro Civil, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e revalida Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:	Nº DE CONTRATOS
Engenheiro Civil	02

Art. 2º. As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3º. A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a revalidar o Processo Seletivo Simplificado nº 13/2021, pelo prazo de 12(doze) meses.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2022.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Edis: O Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta colenda Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal realize a contratação temporária de profissionais para a categoria funcional de Engenheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

Civil, visando dar atendimento as necessidades pertinentes ao andamento das atividades do Departamento de Engenharia.

A contratação de Engenheiro Civil, em caráter excepcional, se dá com vistas a suprir necessidades existentes em virtude de término de contratos.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria